

Processo Seletivo - Edital 001/2015
Edital de Convocação para as Provas de Conhecimentos

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO BAHIA E SERGIPE–CRN 05, em cumprimento ao Edital 001/2015 – Processo Seletivo, publicado em 14 de agosto de 2015 e **considerando** as condições definidas neste Edital, **CONVOCA os candidatos inscritos para a realização das Provas no dia 20 de setembro de 2015.**

Cargo	Local para Realização das Provas	Horário
100 - Técnico em Nutrição e Dietética 101 - Técnico em Nutrição e Dietética 102 - Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação 200 - Assistente Administrativo	Colégio Estadual Thales de Azevedo - End. Rua Adelaide Fernandes Costa, s/n, Costa Azul CEP 41760-040 Salvador - BA.	Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 07h50m

- O candidato deverá consultar através do site www.concepcaoconcursos.com.br, o número da sala onde será realizada a Prova.
 - A consulta deverá ser feita através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
- Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões (às 7h50m).**
- A Prova terá duração máxima de três (03) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
- Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
- Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
- Não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, **telefone celular**, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo.
- Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
- Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
- Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas Óptica, e para saída da sala.
- A Folha Óptica de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
- O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Salvador, 15 de setembro de 2015.

Rita de Cássia Ferreira Frumento
Presidente